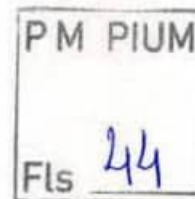




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 090 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDSON MARTINS DA SILVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 37.513.722/0001-50, com sede na Rua Carajás, SN, chão de estrelas, neste ato representada por seu administrador, o Sr. EDSON MARTINS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 832.107.921-00, residente e domiciliado na Rua Carajás, SN, chão de estrelas CEP: 775700, PIUM - TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023, Dispensa de Licitação n.º 050/2023-PMP**.

, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.0 Prestação de serviço na confecção de enfeites natalinos para serem utilizados na ornamentação de natal/2023 Município de Pium – TO.
- 1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2023 Dispensa de Licitação n.º 050/2023-PMP**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 3.1. Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:
- 4.2. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



4.3. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.4. Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando necessário.

4.5. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer atos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.7. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

4.9. A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1 – Entregar os materiais de acordo com as determinações constantes neste Termo de Referência, as solicitações de serviços horários e locais, será estipulado pela Secretaria de Infraestrutura.

5.2 – Cumprir rigorosamente e responsabilizar-se por todos os serviços relacionados no item 9 deste Termo de Referência, disponibilizando tais informações em tempo hábil para cumprimento dos prazos legais;

5.3 – Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

5.4 – Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

5.5 – Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Pela prestação dos serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



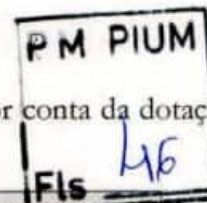
7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	15.122.0050.2048	Manutenção da Sec. Infraestrutura e Finanças
Elemento de Despesa	339039– DC 195	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ou física
Fonte de Recurso	1500	Recursos Próprios



CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Prestação de serviço na confecção de enfeites natalinos para serem utilizados na ornamentação de natal/2023 Município de Pium – TO.	SV	1

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"

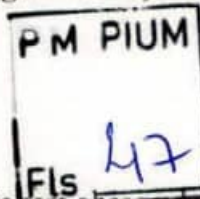


- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima, será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 30 (trinta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium - TO, 13 de setembro de 2023.

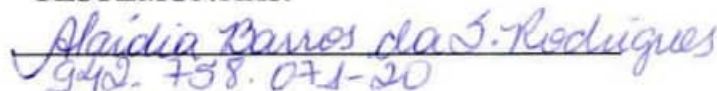


Município de Pium - TO
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito
Contratante



EDSON MARTINS DA SILVA
CNPJ: 37.513.722/0001-50
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:



Alacidia Barros da S. Rodrigues
942.738.071-20

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 050/2023-PMP



Processo Administrativo: N.º 135/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 050/2022-PMP

Objeto da Licitação: Prestação de serviço na confecção de enfeites natalinos para serem utilizados na ornamentação de natal/2023 Município de Pium – TO.

Partes: EDSON MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.513.722/0001-50 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da ratificação e autorização: 13 de setembro de 2023.

Recursos: 15.122.0050.2048– 339039– fonte 1500 - DC- 195.

Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 090/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 135/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa N.º 050/2023-PMP

Contrato n.º 090/2023-PMP.

Objeto do Contrato: Prestação de serviço na confecção de enfeites natalinos para serem utilizados na ornamentação de natal/2023 Município de Pium – TO.

Partes: EDSON MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.513.722/0001-50 e Município de Pium – TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2023.

Recursos: 15.122.0050.2048– 339039– fonte 1500 – DC- 195.

Valor total: R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 30 (trinta) dias.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito de Pium – TO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 078/2023

Pium-TO, 15 de setembro de 2023.

"Dispõe sobre a convocação dos conselheiros e servidores públicos, para atuarem no processo eleitoral do Conselho Tutelar e define data para reunião com referidos servidores, candidatos e fiscais."

A Comissão Organizadora do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PIUM TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA - Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Federal 13.019 de 2014, bem como a Lei Municipal nº 823 de 10 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos conselheiros e servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, Secretários e equipe de apoio nas eleições do Conselho Tutelar do Município de Pium-TO, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h.

Art. 2º O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Escola Municipal Lindaura Oliveira de Moraes.

Art. 3º No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

Art. 4º Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de uma reunião que se realizará após confirmação de data pelo TRE. Cujo objetivo é orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.

Art. 5º Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar da reunião que se realizará no dia 26 de setembro de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos. Cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data.

Art. 6º Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital, na Resolução nº 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº 823, serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 7º Divulga-se abaixo a relação dos servidores públicos municipais convocados e suas respectivas salas:

SALA 01

Nome	CPF	Função
Debora Pereira Barbosa		Presidente
Walison Thiago Araújo		1º Mesário
Jonatas MaracaibeGuardiano		1º Secretário

SALA 02

Nome	CPF	Função
Celma Lima Rocha Riberio		Presidente
Rejanny Oliveira Sousa		1º Mesário
Rayllane Gouveia de Araújo		1º Secretário

SALA 03

Nome	CPF	Função
Solivania Lima Aguiar		Presidente
Raimundo Francisco de Carvalho		1º Mesário
Jean Carlos Barbosa Ferreira		1º Secretário

SALA 04

Nome	CPF	Função
Nice Elena Ribeiro de Moraes Costa		Presidente
Izaurina Ferreira da Silva		1º Mesário
Fernanda Ferreira Costa		1º Secretário

SALA 05

Nome	CPF	Função
Celio Alves Monte Palma		Presidente
Maria de Lourdes Lima Vieira		1º Mesário
Elaíse Siqueira Rocha		1º Secretário

APOIO

Nome	CPF	Função
Mariatonia Gomes dos Reis		Presidente
Elizângela Ribeiro da Silva Oliveira		1º Mesário
Dayanne Kelly Pereira Batista		1º Secretário

Publique-se, cumpra-se.

Pium-TO, 15 de setembro de 2023.

Presidente do CMDCA
Elizângela Ribeiro da Silva Oliveira

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2023-PMP
Processo Administrativo: Nº 135/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa Nº 050/2022-PMP
Objeto da Licitação: Prestação de serviço na confecção de enfeites natalinos para serem utilizados na ornamentação de natal/2023 Município de Pium - TO.
Partes: EDSON MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.513.722/0001-50 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data da ratificação e autorização: 13 de setembro de 2023.
Recursos: 15.122.0050.2048- 339039- fonte 1500 - DC- 195.
Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito de Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2023-PMP
Processo Administrativo: Nº 135/2023
Modalidade de Licitação: Dispensa Nº 050/2023-PMP
Contrato nº 090/2023-PMP.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço na confecção de enfeites natalinos para serem utilizados na ornamentação de natal/2023 Município de Pium - TO.
Partes: EDSON MARTINS DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.513.722/0001-50 e Município de Pium - TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.
Data de assinatura: 13 de setembro de 2023.
Recursos: 15.122.0050.2048- 339039- fonte 1500 - DC- 195.
Valor total: R\$ R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 30 (trinta) dias.